

PLANO DE TRABALHO 2020

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Endereço		
Rua Aderico Matioli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Rua Capitão João Machado, nº 11, Centro, Guaxupé, MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Claudinei Vitor		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com dependência, e trabalhar a autonomia dos PCIs com os cuidadores e suas famílias.		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e o stress do cuidado e utilizar metodologia de trabalho para que as famílias e os seus cuidadores saibam promover a autonomia dos PCIs e não somente cuidados diários comuns a todas as famílias;		
2. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando		

o direito à convivência familiar e comunitária;

3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2019 atendeu em média 45 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o **Serviço de Centro – Dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.**

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, 3 dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual "Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-Dia." A permanência do usuário no Centro-Dia será estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o **Plano de Atendimento Individual ou Familiar.** As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, auxílio nas tarefas de cuidar, oficinas, atividades de convivência familiar e comunitária, inserção em programas de transferência de renda e benefícios) terão por finalidade promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 02/01/2020 a 31/12/2020.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla no Centro-Dia de Referência.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolher as demandas espontâneas e internas. 2. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários participantes no serviço. 2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou por encaminhamento. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, e se os mesmos são de demanda espontânea, interna ou de encaminhamentos.	Mensal
Meta 2 – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer local para banho e alimentação, e cuidados da vida diária 2. Auxiliar na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais da saúde. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de deficientes que necessitam deste apoio. 2. Frequência das atividades relacionadas à tarefa do cuidar. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que necessitam deste apoio e a frequência das atividades.	Bimestral
Meta 3 - Promover a autonomia e qualidade de vida.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiência AVP (Atividades de vida prática) 2. Cuidado e auto-cuidado 3. Corpo e movimento 4. Jardinagem 5. Culinária 6. Participação social 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de vivências que foram realizadas. 2. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as vivências realizadas e os nomes dos participantes. 2. Registro fotográfico. 	Bimestral

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 4 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de atividades em conjunto com a rede socioassistencial. 2. Passeios externos. 3. Ações junto ao Instituto Federal de Muzambinho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades realizadas. 2. Frequência das atividades. 3. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 	Trimestral
Meta 5 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar orientação familiar. 2. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários inseridos no Cadastro Único e número de usuários que tiveram acesso ao BPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que foram inseridos no CadÚnico e tiveram acesso ao BPC. 	Semestral

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, bimestralmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 132.000,00
Total	R\$ 132.000,00

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
Salários líquidos	01 Assistente Social	R\$ 1.697,96	R\$ 1.697,96	R\$ 20.372,35
	01 Psicólogo	R\$ 2.089,33	R\$ 2.089,33	R\$ 25.072,01
	01 Educador Social	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 13.114,32
	01 Monitor	R\$ 1.092,86	R\$ 1.092,86	R\$ 13.114,32
	01 Cozinheira	R\$ 1.331,15	R\$ 1.331,15	R\$ 15.973,90
	01 Faxineira	R\$ 1.304,86	R\$ 1.304,86	R\$ 15.658,32
	01 Diretora Administrativa	R\$ 2.440,43	R\$ 2.440,43	R\$ 29.285,25
Obrigações patronais	INSS		R\$900,64	10.807,77
	DARF PIS		R\$ 126,10	R\$ 1.513,20
	DARF IR		R\$ 16,69	R\$ 202,88
TOTAL			R\$12.092,88	R\$132.000,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2020	2ª Parcela 03/04/2020	3ª Parcela 04/06/2020	4ª Parcela 05/08/2020	5ª Parcela 05/10/2020
R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
TOTAL: R\$ 132.000,00				
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
16/03/2020	15/05/2020	15/07/2020	15/09/2020	16/11/2020
5ª Parcela Final				
18/12/2020				